LEI Nº 2.885/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$80.000,00 (oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.11.....R$55.000,00 (Ficha 944 – EPCDOE)
02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.13.....R$25.000,00 (Ficha 946 – EPCDOE)
Total.....R$80.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior far-se-á o uso do recurso de Tendência ao Excesso de Arrecadação, da fonte do recurso recebido da do Bloco de Vigilância em Saúde – BLVGS.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL